

REGULAMENTO DA CAMPANHA MEGA VESTIBULAR UNIFAMETRO – 2º SEMESTRE DE 2026

PERÍODO DE VIGÊNCIA – 01/06/2026 a 30/06/2026

O Centro Universitário Fametro – Unifametro, por meio deste Regulamento, estabelece as normas e os procedimentos para a Campanha MEGA VESTIBULAR UNIFAMETRO – 2º SEMESTRE DE 2026. As inscrições para ingresso e concessão de descontos estarão abertas de 01 de junho de 2026 até as 20h (horário de Brasília) de 30 de junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento para a concessão de bolsas de estudos parciais se submete às regras gerais para o ingresso no segundo semestre de 2026, conforme o disposto no EDITAL do VESTIBULAR UNIFAMETRO para ingressantes no 2º semestre de 2026, disponível para consulta no endereço: www.unifametro.edu.br.

1.2. Serão oferecidas bolsas de estudos parciais de até 65% (sessenta e cinco por cento) aos candidatos aprovados no MEGA VESTIBULAR UNIFAMETRO – 2º SEMESTRE DE 2026, para Cursos de Graduação na Modalidade Presencial e até 40% para os cursos na modalidade EAD.

1.3. A campanha é válida para os cursos de graduação participantes da modalidade Presencial e EAD, exceto para o curso de Medicina e outros cursos que eventualmente venham a ser excluídos da campanha, conforme divulgação institucional.

2. DAS REGRAS DA CONCESSÃO DA CAMPANHA DO MEGA VESTIBULAR UNIFAMETRO – 2º SEMESTRE DE 2026

2.1. Para concorrer às bolsas parciais, o interessado deverá realizar sua inscrição de 01 de junho de 2026 até as 20h (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2026, devendo optar pelo INGRESSO COM NOTA DO ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA ou pela realização do vestibular na MODALIDADE DE PROVA ONLINE.

2.2. Os maiores descontos serão oferecidos aos candidatos que se inscreverem antecipadamente e efetuarem o pagamento da matrícula para garantir a vaga.

2.3. Os percentuais de bolsa poderão variar entre 50%, 55%, 60% e 65%, de acordo com critérios internos da instituição, disponibilidade de bolsas por curso, turno, modalidade e data de efetivação da matrícula.

2.4. A concessão das bolsas está sujeita à disponibilidade de vagas e ao quantitativo de bolsas definido pela UNIFAMETRO para cada curso, turno e modalidade, podendo ser encerrada antes do término da campanha caso o limite de bolsas seja atingido.

2.5. O MEGA VESTIBULAR UNIFAMETRO - 2º semestre de 2026 se destina, exclusivamente, aos candidatos que ingressarão no segundo semestre de 2026.

2.6. Os descontos concedidos por meio desta campanha não são cumulativos com bolsas institucionais, convênios, descontos corporativos, campanhas promocionais, financiamentos subsidiados pela instituição ou quaisquer outros benefícios financeiros oferecidos pela UNIFAMETRO.

2.7. Os funcionários da Unifametro não são elegíveis aos descontos oferecidos no MEGA VESTIBULAR UNIFAMETRO – 2º SEMESTRE DE 2026.

2.8. A bolsa será válida durante o período regular de integralização do curso, condicionada à adimplência mensal das parcelas da semestralidade (ou mensalidades) e ao respeito aos prazos de vencimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas com início no dia 01 de junho de 2026 até as 20h (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2026.

3.2. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site www.unifametro.edu.br e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

3.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 01/06/2026 até o dia 30/06/2026, e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento.

3.4. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As bolsas desta campanha são válidas somente para **ALUNOS INGRESSANTES** que se matricularem no período de 01/06/2026 a 30/06/2026 e devem ser aplicadas no ato da geração da matrícula.

4.2. É obrigatório, para garantia da concessão do benefício, que o candidato efetue o pagamento da primeira parcela de mensalidade (matrícula) no prazo estipulado neste Regulamento.

5. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS DESCONTOS

5.1. A concessão da bolsa será válida até o final do curso de graduação, desde que a mensalidade seja paga respeitando a pontualidade do vencimento e que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso e/ou turno ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo a UNIFAMETRO cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

6. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

6.1. Esta campanha é válida para matrículas realizadas entre 01/06/2026 e 30/06/2026.

6.2. A UNIFAMETRO reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar esta campanha, preservando os benefícios já concedidos.

01 de junho de 2026.
Centro Universitário Faretro - UNIFAMETRO